



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 66/2025 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airtton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

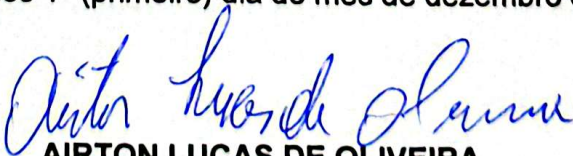
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotação orçamentária indicada no quadro abaixo, com o respectivo valor.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.001 Corpo Legislativo	01.031.0001 2.002 Manut. Ativ. Legislativas 3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista